



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
GABINETE DO REITOR

ATO Nº 39 DE 22 DE ABRIL DE 2020

**Orientações para realização de colação de grau, sem festividade e por videoconferência dos formandos (as) do segundo semestre de 2019 de cursos de graduação presencial da Universidade Católica do Salvador.**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 13 do Estatuto da UCSAL,

**RESOLVE:**

Considerando as Resoluções nº 02/2020 e 03/2020 do Conselho Universitário da UCSAL, que apresenta recomendações e orientações acerca do funcionamento da Instituição durante o período de Pandemia do Covid-19, respeitando o enunciado pelos Decretos e Portarias Governamentais, seguem as orientações para realização de colação de grau sem festividade e por videoconferência para cursos de graduação da Universidade Católica do Salvador.

**Art. 1º** A Secretaria Geral de Cursos deverá: (a) elaborar, por ordem alfabética, uma lista de estudantes que estão aptos à cerimônia de colação de grau com os respectivos endereços eletrônicos (e-mails) e telefones para contato; (c) dividir os estudantes em grupos de 30 (trinta) pessoas, no máximo, para realização de colação de grau por videoconferência; elaborar um cronograma com data, horário e relação de estudantes (por grupo); (e) divulgar entre os estudantes formandos as datas e horários da colação de grau por videoconferência estabelecidos pela respectiva Coordenação do Curso, bem como o tutorial para acesso digital.

**Art. 2º** Cada sessão de colação de grau será composta pelo Coordenador do Curso de Graduação e pelo grupo de estudantes formandos.

I. Nas colações de grau em que o número de alunos formandos for igual ou superior a 10 (dez), desde que solicitado pelo Coordenador do Curso à Secretária Geral de Cursos, participará também da cerimônia por videoconferência um funcionário da Secretaria Geral de Cursos.

II. No início da sessão por videoconferência, o Coordenador deverá verificar se todos os estudantes listados estão devidamente conectados, cabendo ao representante da Secretaria Geral de Cursos registrar na ata eventuais ausências dos alunos formandos.

III. Iniciada a cerimônia, caberá ao Coordenador do Curso conduzir o rito de colação de grau sem festividade.



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
GABINETE DO REITOR**

IV. Finalizada a solenidade, o Coordenador do Curso deverá informar aos participantes da cerimônia que:

a. Após a colação de grau por videoconferência, a Secretaria Geral de Cursos redigirá a ata em formato eletrônico, fazendo menção às informações de praxe, como à data, horário de início e término da cerimônia, bem como o nome completo de todos os estudantes que colaram grau.

b. A ata, uma vez constituída em formato eletrônico, não demandará a assinatura dos estudantes que colaram grau, mas que todos os formandos se comprometem a assinar a ata impressa, após a retomada do convívio social regular, em conformidade com as orientações oportunamente comunicadas pela Secretaria Geral de Cursos.

V. A ata deverá ser enviada ao Registro Acadêmico em forma via digital com o assunto: ATA DE COLAÇÃO DE GRAU POR VÍDEOCONFERÊNCIA 2019.2.

VI. As Declarações de Conclusão do Curso serão elaboradas pelo Registro Acadêmico e enviadas por meio digital aos estudantes que se submeteram ao rito de colação de grau.

VII. A confecção e entrega do diploma está condicionada à assinatura da Ata da Colação de Grau impressa, referida no item 2.3.2.

VIII. A data da colação de grau a ser registrada na Declaração de Conclusão de Curso e, posteriormente, no Diploma será a data da realização da cerimônia de colação de grau por videoconferência.

IX. O prazo de emissão do diploma será contado a partir da solicitação formal na CRA – Central de Relacionamento ao Aluno, condicionada à assinatura da Ata de Colação de Grau impressa.

**Art. 3º** A Pró-Reitoria de Graduação, acaso necessário, assessorará as Coordenações dos Cursos de Graduação e resolverá os casos omissos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 22 de abril de 2020.

**Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho**

**Reitora**